



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**  
Rua Cachoeira, 56 - Fone: 237-1166 - Fax: 237-1206  
CEP 39.380.000 - Minas Gerais

SANCIIONADA

*Handwritten signature and date:*  
30/04/99

Projeto de Lei Nº 140 /99

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento situado no prolongamento do Conjunto Habitacional Honória Malveira, neste município, numa área de 25.000 ( vinte e cinco mil ) metros quadrados, em terreno de propriedade de José Nério da Silva, adquirido conforme registro nº 2.737, fls. 138 V, Livro 3C, Cartório Imobiliário de Bocaiuva; e registro nº 01, fls. 103, Livro 2 - 1 - F, Matrícula 3.009, Cartório de Reg. de Imóveis de Bocaiuva, cujo loteamento se encontra dentro das seguintes confrontações: frente com o Conjunto Habitacional Santo Antônio com denominação de Honória Malveira; lado direito com a rua Mandacarú; lado esquerdo com terreno de Geraldo Norberto Peres e outros; e fundos com terreno de José Nério da Silva.

Art. 2º - O projeto do loteamento de que trata o art. anterior é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 28 de abril de 1999.



*Handwritten signature of the Mayor:*  
Rildo Alves Costa  
PREFEITO MUNICIPAL